LEI Nº 1.261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA..***~~

~~Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Prefeito Municipal** de Alegre, sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a cancelar o Imposto Territorial inscrito em Dívida Ativa, sob o nº 3.292, em nome de Alexandrina de Souza, no total de Cr$ 308,72 (trezentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), referentes aos exercícios de 1971, 1972, 1973, 1974, por ter sido feito indevidamente.~~

~~**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre, 1º de dezembro de 1975.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.